

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

Edital de Licitação

Modalidade.: Convite
Numero.....: 0011/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/05/2017
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 24/05/2017
HORARIO.....: 10:30

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGCICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: FRALDAS GERIÁTRICAS.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: SETRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITADO

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ 24 DE MAIO DE 2017 - 10H30

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: 5 DIAS ÚTEIS, APÓS SOLICITAÇÃO DO SETOR

05- Condições de Pagamento.....: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da LEI 8.666/93, e suas alterações.

08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Sendo necessário, e desde que não ocorram nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11- A documentação e as propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa a seguinte inscrição:

Ao

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

CARTA CONVITE N.º 011/2017

ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (nome completo da empresa)

Ao

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

CARTA CONVITE N.º 011/2017

ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

PROPONENTE (nome completo da empresa)

12- No envelope de documentação deverá constar, no mínimo:

- A) a Certidão de Regularidade Fiscal de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- B) a Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- C) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;
- D) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da empresa participante;

13- Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto Nº 4.358 de 5 de setembro de 2002.

14 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 1.082/2010 de 08/12/2010, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor individual e dá outras providências, deverá apresentar, no envelope da documentação, certidão emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da IN 103 de 30/4/2007) ou declaração firmada por Contador de que se enquadra como ME ou EPP, além de todos os documentos previstos para habilitação.

15 - o credenciamento do licitante como ME ou EPP somente será procedido pela comissão permanente de licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no item 14 deste Edital.

16- A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 14 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão permanente de licitações, dos benefícios da Lei complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

17- A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

18- A ME e a EPP que atender ao item 14 deste edital, no entanto possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

19- O benefício de que trata o Item 18 não eximirá a ME ou EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

20 - A não regularização da documentação no prazo fixado no item 18, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades (conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das sanções administrativas da Lei 8666/93), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

21- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as ME e EPP que atenderem ao item 14 deste edital.

22 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (empate ficto).

23 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 horas após solicitação da comissão permanente de licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame;

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, que se enquadrarem na hipótese do item 22 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

24- Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do item 23 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

25- O disposto nos itens 22 a 24 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

26- Ocorrendo as situações previstas no item 23, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a ME ou EPP, por intermédio de fax ou correio eletrônico.

27 - Das especificações do Objeto:

As fraldas geriátricas devem conter as seguintes especificações mínimas:

- Com alta concentração de gel;
- Formato Anatômico;
- Barreiras protetoras e elásticos que auxiliam no controle do vazamento;
- Fitas reajustáveis;
- Produto Hipoalergênico;
- Sem perfume.

COMPOSIÇÃO: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas reajustáveis.

28 - Os pedidos serão feitos conforme a necessidade, pelo setor competente, ficando a empresa responsável pela entrega dentro do prazo estipulado neste edital.

29 - As propostas deverão ser entregues rigorosamente da seguinte forma:

a) Impressa, Datada e assinada conforme relação que contém este edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV. KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

- b) Por meio eletrônico, gravado em CD ou Pen Driver - conforme arquivos disponibilizados no site: http://www.caciquedoblers.com.br/carta_convite.php
c) As empresas DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS FINANCEIRAS, em meio magnético e Impressas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

30 - As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas por:

- a) E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br;
b) Telefone: (54) 3552 1244;
c) Pessoalmente no setor de Licitações e Contratos.

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
------	---------	-------	---------------	-------------	------------

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE PROGRAMA ESPECÍFICO DA SAÚDE - GUD - (Gerenciamento de Usuários com Deficiência).

001	1.920	UN	FRALDA XG (INFANTIL)		
-----	-------	----	----------------------	--	--

Marca\Observações:

002	1.920	UN	FRALDA TAM. P (ADULTO)		
-----	-------	----	------------------------	--	--

Marca\Observações:

003	4.400	UN	FRALDA TAM. M (ADULTO)		
-----	-------	----	------------------------	--	--

Marca\Observações:

004	2.880	UN	FRALDA TAM. G		
-----	-------	----	---------------	--	--

Marca\Observações:

005	7.920	UN	FRALDA GG (ADULTO)		
-----	-------	----	--------------------	--	--

Marca\Observações:

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: EDIVAN FORTUNA
PREFEITO MUNICIPAL

CACIQUE DOBLE , em 16 de Maio de 2017

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

AV.KAINGANG, 292

FONE 54-3552-1244

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0011/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/05/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 24/05/2017

HORARIO.....: 10:30

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____